



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Lei Nº 051/97

Goianésia do Pará, em 27 de Novembro de 1997

Dispõe sobre a Imprensa Oficial do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará no uso e gozo de suas atribuições legais e por aprovação da Câmara Municipal, Sanciona a Seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Esta lei dispõe sobre a Imprensa Oficial do Município e estabelece normas para sua adequada aplicação.

Artigo 2º - Fica determinado que todos os atos do poder executivo municipal por falta de imprensa oficial no município, bem como sistema de comunicação escrita o átrio da Prefeitura Municipal será utilizado para publicações dos atos deste município

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e/ou qualquer lei que dispõe sobre a política de Assistência Social no município.

CERTIDÃO Nº 001/2014

CERTIFICAMOS, nos termos do art. 2º, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, que, conforme Parecer nº 003/2014, da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final - CLJRF, aprovado pelo Plenário em 05.09.2014, a **Lei Municipal nº 051/1997, foi aprovada por este Poder Legislativo** e está em vigor.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 05.09.2014.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário